ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio do Sul
Direção do Foro

P O R T A R I A N. 138/2023-DF

OS JUÍZES DE DIREITO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 99/2023, enviado pela OAB/SC - Subseção de Rio do Sul;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pelas fortes chuvas verificadas na região nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a comarca continua interrompido em algumas localidades;

CONSIDERANDO serem instáveis as condições meteorológicas, conforme noticiado pela Defesa Civil, podendo, ainda, haver agravamento com a possibilidade da subida dos níveis dos rios que banham nossa região, atingindo, inclusive, o prédio do Fórum desta comarca;

RESOLVEM, nos termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado:

1. **SUSPENDER** as **audiências** e os **prazos dos foros judicial e extrajudicial** desta comarca, no período de **09 a 13 de outubro de 2023** e o **expediente externo e interno** no dia **09 de outubro de 2023**.

2. Necessidade de eventual prorrogação da suspensão

de expediente e prazos será reavaliada dia-a-dia.

3. Os casos de urgência serão analisados em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul, e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Rossi**, **Diretor do Foro**, em 08/10/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Marcio Areco Junior**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 08/10/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl**, **Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 08/10/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edison Zimmer**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 08/10/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pereira Nunes**, **Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 08/10/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7605258** e o código CRC **1D859B94**.

0000802-56.2023.8.24.0710 7605258v4